

TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COHAB - CAMPINAS	
REGISTRO DE CONTRATO	
NÚMERO	ANO
2966	18

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 3067/2016

CLIS:H:ADITAMENTO/ADITAMENTO 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 02 MESES E REDUÇÃO DO VALOR E DA CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE VIGIA - COLINA DAS NASCENTES - INSTITUTO LIBERTY - 2017.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Pref. Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Samuel Ribeiro Rossilho e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Valter A. Greve, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **INSTITUTO LIBERTY**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.759.930/0001-35, com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Dr. Sílvio Carvalhaes nº 209 - Bairro Jardim Campos Eliseos, representado neste ato por seu Vice Presidente, Sr. Sebastião Marcos Silveira, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, o que se faz pelas cláusulas e condições seguintes:

Em 07/12/2017, as partes contratantes acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, o Contrato que tem por finalidade o **fornecimento de mão de obra de Vigias/Controladores de Acesso para prestação dos serviços nas 10 unidades habitacionais construídas no Bairro Colina das Nascentes**, de acordo com as especificações e demais condições dele constantes.

Conforme informações contidas no **protocolado nº 3067/16**, e com base na cláusula terceira do contrato, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 08 de abril de 2018, para terminar em 07 de junho de 2018**, podendo ser interrompido a qualquer tempo, por ocasião da comercialização das unidades habitacionais.

Fica a partir do mês de maio/18, alterado os horários de coberturas dos locais constantes das letras "a" e "b" da cláusula primeira do contrato aqui Aditado, **que passam a ser de segunda as sextas-feiras das 17h00min. às 7h00min., e aos sábados, domingos e feriados das 8h00min. às 8h00min., ou seja, 24 horas ininterruptas.**

Conforme negociação ocorrida, fica também, a partir do mês de maio/18, **reduzido o valor Homem/Hora Trabalhada de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), constante da cláusula segundo do contrato ora Aditado, para R\$ 13,00 (treze reais).**

Com estas alterações o valor mensal estimado deste contrato **passa a ser de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, considerando uma carga horária mensal a ser realizada de aproximadamente 1.000 horas para os 02 locais.

Com este **ADITAMENTO**, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 06 de abril de 2018.

CONTRATANTE:



SAMUEL RIBEIRO-ROSSILHO
Diretor Presidente



VALTER A. GREVE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADO:



SEBASTIÃO MARCOS SILVEIRA
Vice Presidente

TESTEMUNHAS:



ALEX NOVAIS DE SANTANA
Coordenadora de Licitações e Suprimentos
COHAB-CP



ROBERTO DEGAN MELCHERT
Gerente de Departamento
COHAB/CP

